



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação de Gestão Técnica e Administrativa

DESPACHO

DLOG/COGAD/DLOG/SE/MS

Brasília, 13 de setembro de 2024.

À CGLIS,

Assunto: Autorização da Contratação Direta.

1. Trata-se de processo administrativo instaurado com vistas à aquisição de insumos para a saúde, elencados no Termo de Referência nº 247/2024/COPJUD/DJUD/SE/MS (0041968554), em atendimento às demandas judiciais impostas à União, cuja emergência justifica a incidência do **inciso VIII, do art. 75, da Lei 14.133, de 2021**, em atendimento à solicitação da Coordenação de Planejamento e Articulação de Demandas Judiciais em Saúde - COPJUD e dados abaixo:

Item	Validade da Proposta	Descrição Itens Cotados	Empresa	CNPJ	Condição da proposta	Qtd	Unidad
1	31/10/2024	Ponatinibe Concentração: 45 MG	ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	04.307.650/0025-02	Única	180	Comprim
2	31/10/2024	Abiraterona Acetato Concentração: 250 MG	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86	1ª colocada	720	Comprim
3	30/10/2024	Pembrolizumabe Concentração: 25 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0009-04	Única	18	frasco
4A	31/10/2024	Trastuzumabe Deruxtecana , Composição: Concentração: 100 MG, Forma Farmacêutica: Pó Liofilo Injetável	ONCO PROD DISTR DE PROD HOSP E ONCOLOGIC	04.307.650/0025-02	Única	36	frasco-am
4B	31/10/2024	Trastuzumabe Deruxtecana , Composição: Concentração: 100 MG, Forma Farmacêutica: Pó Liofilo Injetável	ONCO PROD DISTR DE PROD HOSP E ONCOLOGIC	04.307.650/0025-02	Única	36	frasco-am

4C	31/10/2024	Trastuzumabe Deruxtecana , Concentração: 100 MG, Forma Farmacêutica: Pó Liofilo Injetável	Composição:	ONCO PROD DISTR DE PROD HOSP E ONCOLOGIC	04.307.650/0025-02	Única	45	frasco-am
----	------------	---	-------------	--	--------------------	-------	----	-----------

2. O valor global da aquisição perfaz **R\$ 2.017.599,21 (dois milhões, dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos)**.
3. Registra-se o encaminhamento para autorização da Contratação Direta, por meio do Despacho CGIES (SEI nº 0043096652).
4. Ressalta-se, conforme Análise nº 90/2024-COAMER/CGIES/DLOG/SE/MS (SEI nº 0042694359), que os itens 1, 2, 4-A, 4-B e 4-C atendem a mediana encontrada na pesquisa de preços, obedecendo assim, o disposto na Instrução Normativa nº 65/2021/ME. Contudo, com relação ao item 1, não foi encontrado registro de compras para comparação de preços, e quanto ao item 3, o preço encontra-se acima da mediana da pesquisa de preços realizada. Dessa forma, em atendimento ao item 2.6 da referida Análise, APROVO as propostas dos itens 1 e 3, tendo em vista que as propostas atendem ao preço máximo de venda ao Governo Federal e de acordo com as justificativas registradas nos itens 2.7 a 2.11 da Análise.
5. Verifica-se disponibilidade orçamentária, por meio do Despacho SECTICS/CGPO/SECTICS/MS (SEI nº 0042834083).
6. Verifica-se, por meio do Despacho SECTICS/CGOEX/SECTICS/MS (SEI nº 0042849116), **a AUTORIZAÇÃO expressa da aquisição** pelo Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde, em atendimento ao disposto no [Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019](#) e na [Portaria GM/MS nº 402, de 8 de março de 2021](#), alterada pela [Portaria GM/MS nº 1.062, de 8 de agosto de 2023](#).
7. Considerando as recomendações elencadas nos Art. 10º, Inciso IX, da Lei 8.429/1992, Art. 72º, Inciso IV, da Lei 14.133/2021, Art. 8º, Inciso IV, da Lei 10.024/2019, e ainda em conformidade com as normas constantes dos arts. 16º e 17º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, este Ordenador de Despesas, DECLARA que os valores informados acima, correrão por conta da funcional programática **10.303.5117.4705.0001, PO 0004 e PTRES 234472**, conforme já informado no Despacho SECTICS/CGPO/SECTICS/MS (SEI nº 0042834083).
8. Verifica-se a validação das documentações da empresa, por meio do Despacho COMFAD/CGPIUD/DJUD/SE/MS (SEI nº 0042656359) e na Análise nº 90/2024-COAMER/CGIES/DLOG/SE/MS (SEI nº 0042694359).
- 8.1. Cabe ressaltar, conforme registrado na supracitada Análise, que, após consulta às certidões necessárias para o prosseguimento da aquisição, foi identificado que a empresa CM Hospitalar, classificada para o item 3, apresentava registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS*, onde a categoria da sanção foi a aplicação de multa moratória pelo Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa (PB) e impedimento de contratar com todos os poderes da esfera do órgão sancionador do Estado de Goiás. Isto posto, observa-se que a sanção aplicada não impede a contratação, uma vez que a suspensão está adstrita à esfera do órgão sancionador, no caso, o Estado de Goiás, conforme doc. (0042694052, fl. 3 a 9).
9. No que se refere ao Documento de Formalização de Demanda nº 561/2024 (SEI nº 0041348792), informamos que o DFD está vinculado à Contratação nº 550/2024, conforme disposto no Parecer Técnico nº 366/2024-DIMEC/CGPLAM/DLOG/SE/MS (SEI nº 0041902331).
10. Ante o exposto, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos do **inciso VIII, do art. 75, da Lei 14.133, de 2021**, bem como sua divulgação em sítio eletrônico oficial.
11. Ato contínuo, AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor global, em favor das empresas informadas na tabela acima.

ODILON BORGES DE SOUZA
Diretor do Departamento de Logística em Saúde
DLOG/SE/MS



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 16/09/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0043186218** e o código CRC **0E13698F**.